



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024

(Projeto de Resolução nº 03/24, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 234, DE 07 DE JUNHO DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga a presente Resolução:

Art. 1º O art. 7º da Resolução n.º 234, de 07 de Junho de 2022, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Toda organização e toda ação administrativa têm como objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa, ao Plenário comissões técnicas e aos senhores Vereadores.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Assis, em virtude das particularidades envolvidas na prestação dos seus respectivos, poderão ser convocados para o desempenho de suas atribuições aos finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, para atividades internas ou externas, mediante escala previamente divulgada, devendo tais convocações serem distribuídas de forma equânime dentre os servidores de cada unidade.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 38, da Resolução nº 234/2022, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. A Gratificação pela Participação em Comissão de Deliberação Coletiva mencionada no inciso II do art. 1º, da Lei n.º 6.118/2015 (Lei de Concessão de Vantagens e Benefícios Pecuniários), cujo valor nominal será fixado através de ato próprio, será devida aos servidores efetivos designados a participarem das seguintes Comissões: Comissão de Contratação; Comissão de Desempenho Funcional; Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissão de Sindicância.

Resolução nº 243/2024 - PR 3/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9EB5-92BF-D556-0B72





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

§ 1º A gratificação a que se refere o “caput” deste artigo somente será devida enquanto o servidor estiver participando da Comissão, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito e não sendo acumulável entre as participações.

§ 2º A gratificação será lançada pelo Departamento de Recursos Humanos em folha de pagamento ao servidor designado através de Ato Administrativo, nos seguintes termos:

I - para Comissões Processantes e Parlamentares de Inquérito e a Comissão de Sindicância, a partir da data da designação, sendo contabilizada mensalmente até a conclusão dos trabalhos, quando da apresentação do relatório final da Comissão;

II - para Comissões de Contratação e de Desempenho Funcional, a partir da data de designação, sendo contabilizada mensalmente durante a permanência do servidor na respectiva Comissão ou até o final do exercício em que tiver sido nomeado”.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 07/02/2024 10:35

Resolução nº 243/2024 - PR 3/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9EB5-92BF-D556-0B72

